



MINISTÉRIO DA SAÚDE

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA / INCA**

PROCESSO SELETIVO

PARA INGRESSO

**NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
PARA MÉDICOS ESTRANGEIROS *EM CIRURGIA DE
CABEÇA E PESCOÇO***

2019



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA

EDITAL Nº 4 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICOS ESTRANGEIROS EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO - 2019

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS) torna público o processo seletivo 2019 para ingresso no Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço para o ano letivo de 2019, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), pelo Conselho Federal de Medicina, por meio das Resoluções 1832/2008 e 2002/2012, e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro por meio da Resolução CREMERJ 277/2016.

O Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço terá início em 07 de março de 2019, com duração de 2 anos e uma carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e será realizado nas dependências do INCA, no Rio de Janeiro.

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo 2019 para o Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Sheila Pereira da Silva e Souza

Área de Ensino Médico

Mauro Musa Zamboni

Coordenador de Ensino

I. APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo está aberto aos candidatos para o preenchimento das vagas para ingresso no Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço para o ano letivo de 2019.
2. Este processo seletivo será regido por este edital e submete-se às normas estabelecidas pelo MEC, do Conselho Federal de Medicina (CFM) e do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
3. O planejamento, a coordenação e a execução deste processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Ensino (COENS) e da Coordenação do Programa para Médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço do INCA. Endereço: Rua Marquês de Pombal, 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.230-240.
4. O Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço é caracterizado por treinamento em serviço, cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de 60 horas semanais, sem incluir plantões.
5. O Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço NÃO constitui programa de Especialidade ou Residência, NÃO havendo reconhecimento do Certificado pelo Ministério da Educação.
6. O referido Programa NÃO prevê pagamento de bolsa auxílio, alimentação e/ou oferta de vaga no alojamento, devendo o médico estrangeiro ter condições suficientes para manter-se no país com recursos próprios.
7. O médico estrangeiro participante do Programa poderá executar, sob supervisão, os atos médicos necessários ao seu treinamento e somente na unidade de ensino a que estiver vinculado, ficando o preceptor do Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço responsável pelo mesmo perante o Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro.
8. A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o orientam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
9. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário de Brasília-DF.

II. COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO

1. Toda e qualquer solicitação ou demanda deve ser encaminhada, por escrito, diretamente à Coordenação de Ensino do INCA / Área de Ensino Médico, que será responsável por atender às solicitações, dúvidas e quaisquer outros atendimentos, por meio do endereço eletrônico: ensimed@inca.gov.br.

2. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto a COENS / Serviço de Cirurgia de Cabeça e Pescoço/INCA não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital para informar-se sobre datas e horários de realização da avaliação ou outras informações.

3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações no portal do INCA, o acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do edital e do cronograma do processo seletivo.

a) Portal do INCA - www.inca.gov.br.

b) Acompanhamento da Inscrição: na página processo seletivo do Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

III. PÚBLICO-ALVO, PRÉ-REQUISITO E VAGA

1. O candidato deverá ser médico estrangeiro com visto provisório de estudante.
2. O Programa é destinado a médicos estrangeiros que NÃO tenham revalidado o diploma médico no Brasil e NÃO estejam em processo de revalidação.

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Capacitação Profissional para médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Programa equivalente à Residência Médica brasileira em Cirurgia Geral e/ou Otorrinolaringologia	2 (duas)	2 (dois) anos

3. Além do candidato ser médico estrangeiro com visto provisório de estudante, deverá apresentar:

a) Inscrição no CREMERJ;



- b) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpa-Bras), nos termos das Resoluções CFM 1831/ 2008 e 1.842/08;
 - c) Formulário de inscrição no Programa de Capacitação para Médicos Estrangeiros preenchido eletronicamente no sítio do INCA: www.inca.gov.br;
 - d) Pagamento da taxa de Inscrição;
 - e) *Curriculum Vitae* em português;
 - f) Diploma do curso de Medicina com tradução juramentada no Brasil;
 - g) Diploma com tradução juramentada no Brasil de Programa equivalente à Residência Médica Brasileira em Cirurgia Geral e/ou em Otorrinolaringologia;
 - h) Passaporte válido, com visto temporário no país;
 - i) Seguro para acidentes pessoais com vigência no território nacional para o período do curso;
 - j) Participar de exame de seleção, de acordo com este edital.
4. O visto provisório de estudante do médico estrangeiro deverá ter validade superior ao período de duração do Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço.
5. O candidato deve ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) como estudante médico estrangeiro, conforme Resolução CFM nº 1.832/2008 e Resolução CFM nº 2.002/2012.

Obs.: Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228 / loja 119 b - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ – Tel.: (21) 3184-7050.

6. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, para tanto, o candidato deve apresentar no ato da matrícula todos os documentos relacionados no item “Matrícula”, deste edital, sob pena de não ter sua matrícula homologada.

IV. DATAS, HORÁRIOS E DURAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1. Uma entrevista e uma prova oral individual serão realizadas remotamente, em tempo real, por meio da plataforma *ConferênciaWeb RNP* (Rede Nacional de Pesquisa), no horário de Brasília-DF, conforme descrito abaixo:

AVALIAÇÃO	DATA DA AVALIAÇÃO	HORÁRIO DA AVALIAÇÃO Horário de Brasília-DF- Brasil	DURAÇÃO DA AVALIAÇÃO
Entrevista e prova oral remotas, em tempo real (por meio de ConferênciaWeb-RNP)	10, 11 ou 12/12/2018, de acordo data e horário definidos e divulgados individualmente.	De 08 às 09h ou De 09 às 10h ou De 10 às 11h ou De 11h às 12h	1 hora

2. A banca será composta de 3 (três) especialistas do INCA em Cirurgia de Cabeça e Pescoço.
3. No dia da homologação da inscrição do candidato, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição, serão divulgados o dia, horário e o endereço eletrônico da avaliação remota, por candidato, assim como todas as instruções para o candidato se conectar à sala de ConferênciaWeb RNP.
4. Durante a avaliação por meio da plataforma ConferênciaWeb RNP, a banca e o candidato serão mediados por um profissional de tecnologia de informação do INCA que estará presente para possibilitar a comunicação e a gravação da sessão. Neste momento, se houver algum problema técnico por parte do INCA, será detectado.
5. Caso a avaliação não seja realizada por motivo de falha técnica por parte da banca do INCA, será remarcada. O novo dia e horário serão informados no mesmo dia em que ocorrer a falha técnica, na página de acompanhamento deste processo seletivo, no sítio do INCA – www.inca.gov.br. A prova poderá ser remarcada, no mínimo, para 48h posteriores à data inicialmente agendada para a realização da prova. **É imprescindível o acompanhamento diário do candidato à divulgação das informações de reagendamento de avaliação.**

6. Caso o candidato não compareça, em tempo real pelo horário de Brasília-DF, à sala remota na plataforma ConferênciaWeb RNP, no horário da avaliação, não haverá segunda chamada e o candidato será considerado eliminado do processo seletivo.
7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos procedimentos para acesso ao local remoto onde acontecerá a avaliação, nem dos requisitos mínimos para transmissão e recepção de imagem e som como justificativa de sua ausência à avaliação.

V. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do inteiro teor deste edital e de seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis em www.inca.gov.br, na página do referido Processo Seletivo.
2. O candidato deverá acessar a página do processo seletivo do Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, no sítio www.inca.gov.br e preencher o formulário de inscrição *on-line*, dentro do prazo previsto no cronograma, realizar o pagamento até o primeiro dia útil subsequente à inscrição, impreterivelmente, por meio de Ordem de Pagamento ao Banco do Brasil.
3. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do passaporte do candidato.
4. O pagamento da inscrição por meio de Ordem de Pagamento poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, de acordo com o prazo definido no cronograma. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato poderá imprimir ou consultar as instruções para a realização da Ordem de Pagamento.
5. Não será aceito depósito em conta corrente (em dinheiro, cheque ou qualquer outra forma de depósito ou transferência) ou agendamento de pagamento ou pagamento feito por *internet*.
6. Após o pagamento da Ordem de Pagamento, o candidato deverá enviar a cópia do comprovante de pagamento para o e-mail: ensimed@inca.gov.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
7. Os pagamentos efetuados após a data fixada não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.
8. A Coordenação de Ensino do INCA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades



conveniadas no que se refere ao processamento da Ordem de Pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
10. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Qualquer erro no preenchimento do formulário de inscrição será de responsabilidade do candidato, devendo suas inconsistências, serem corrigidas por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico: **ensimed@inca.gov.br**.
11. É obrigação do candidato, conferir seus dados conforme declarados no formulário de inscrição. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição.
12. Caberá ao candidato acompanhar sua inscrição através do sítio do INCA (www.inca.gov.br), onde realizou a inscrição.
13. Caso o candidato tenha realizado consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar no sítio do INCA (www.inca.gov.br), onde realizou a inscrição, e acionar o campo “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma anexo.
14. O candidato não poderá alterar os seguintes dados: nome do candidato, número do passaporte, nome da mãe e data de nascimento. Estes dados deverão ser corrigidos somente no dia da avaliação, mediante solicitação oral à banca para que anote no campo próprio de Ata de Avaliação a informação a ser alterada.
15. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer época do processo seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá **cancelada a sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independente do resultado das avaliações.

VI. TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
2. O recibo de pagamento da taxa de inscrição, por meio da Ordem de Pagamento, deverá ser mantido pelo candidato até a publicação da confirmação de sua inscrição.

3. A administração do processo seletivo não se responsabiliza por operações fraudulentas no pagamento da inscrição por meio de Ordem de Pagamento. Assim o candidato deverá se certificar se está pagando corretamente de modo idôneo e em instituição bancária certificada.
4. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada, após a informação referente à confirmação do pagamento da Ordem de Pagamento ter sido enviada pelo candidato e recebida pelo endereço eletrônico ensimed@inca.gov.br, da Área de Ensino Médico do INCA, até a data prevista no cronograma. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada para este processo seletivo.
5. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, como também, não haverá parcelamento do valor da taxa. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do processo seletivo.

VII. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela administração do processo seletivo, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do processo seletivo.
2. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.
4. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do INCA, na página de acompanhamento de inscrição, no local onde o candidato realizou a inscrição *on-line*.
5. O candidato somente será considerado inscrito no processo seletivo após ter sua inscrição homologada.
6. Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido confirmada, o mesmo deverá, imediatamente, **encaminhar e-mail para ensimed@inca.gov.br**, informando seus dados (número do passaporte, nome completo e número de inscrição), e anexar cópia do comprovante de pagamento.

VIII. CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. O cartão de confirmação de inscrição do candidato, fornecendo informações referentes aos dados pessoais, data, horário, *link* de acesso remoto à plataforma ConferênciaWeb onde acontecerá a avaliação e outras informações, estarão disponíveis para consulta e/ou impressão pelo candidato. Este procedimento deverá ser realizado por meio da *internet*, no portal do INCA, www.inca.gov.br, no local onde o candidato realizou a inscrição *on-line*, acessando o campo “Cartão de Confirmação de Inscrição”, na data prevista em cronograma.
2. O dia e o horário da avaliação remota individualizada por candidato, o *link* para acesso a sala remota de ConferênciaWeb onde acontecerá a avaliação, o *login* e senha de acesso serão divulgados juntamente com a homologação da inscrição.
3. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência no Cartão de Confirmação de Inscrição do seu nome, programa ao qual concorre, o número do passaporte utilizado na inscrição, o dia e horário de realização da avaliação. Em caso de erro de digitação, o candidato deverá comunicar imediatamente ao INCA, por meio do e-mail **ensimed@inca.gov.br**.
4. O candidato que não conseguir a informação do seu dia e horário de avaliação no sítio www.inca.gov.br, deverá enviar imediatamente e-mail para **ensimed@inca.gov.br**.
5. O candidato não poderá solicitar alteração do dia e horário da avaliação.

IX. AVALIAÇÃO: INSTRUMENTOS DE MEDIDA E PONTUAÇÕES

1. O processo seletivo será realizado remotamente, em tempo real e constará de: a) entrevista e análise curricular; b) prova oral, de conteúdo teórico, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro descritivo abaixo:

INSTRUMENTOS DE MEDIDA	VALOR EM PONTOS	PONTUAÇÃO MINÍMA PARA APROVAÇÃO
1. Entrevista remota em tempo real, e análise de currículo.	40 Pontos.	20 Pontos.
2. Prova oral remota em tempo real, contendo 02 (duas) questões formuladas em português com respostas em português.	60 Pontos.	30 Pontos.

2. Para a realização das avaliações, será constituída uma banca de três médicos especialistas em Cirurgia de Cabeça e Pescoço do INCA.
3. Cada candidato realizará a sua avaliação remota, em tempo real, individualmente na presença de, pelo menos, dois membros da banca. A avaliação será gravada.
4. Apenas um candidato por vez poderá entrar sozinho na sala remota onde será realizada a avaliação, de acordo com agendamento prévio, determinado no Cartão de Confirmação de Inscrição de cada candidato e de acordo com as instruções deste edital e das informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição.
5. Para a entrevista remota, em tempo real, e análise de currículo, o candidato deverá enviar por e-mail para ensimed@inca.gov.br, em arquivo formato *pdf*, **no período determinado no cronograma** do processo seletivo:
 - a) *Curriculum vitae* em português;
 - b) Cópia de certificados de estágio extracurricular em Cirurgia de Cabeça e Pescoço e/ou em Otorrinolaringologia;
 - c) Cópia de certificados de participação de Congresso em Cirurgia Geral, em Cirurgia de Cabeça e Pescoço e/ou em Otorrinolaringologia;
 - d) Cópia de publicações de trabalho em periódico indexado ou em *abstracts* ou em eventos científicos sobre Cirurgia Geral, Cirurgia de Cabeça e Pescoço e/ou sobre Otorrinolaringologia.



6. O candidato que não enviar o currículo em português e as cópias da documentação para a entrevista e análise de currículo, no prazo determinado no cronograma, receberá pontuação zero (0) na referida avaliação, sendo conseqüentemente eliminado do processo seletivo.
7. No ato da matrícula, o candidato deverá trazer os **documentos originais**, apresentados para análise curricular para comprovação da documentação enviada. Caso o candidato não apresente os documentos originais, **será automaticamente eliminado do processo seletivo**.
8. Caberá à banca de especialistas do INCA decidir pela equivalência à Residência Médica brasileira, dos estágios realizados no país estrangeiro de origem do candidato, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 6º da Resolução CFM 1.832/2008.
9. Para a prova oral remota em tempo real, o candidato será arguido sobre o domínio técnico do conteúdo programático disposto, juntamente com as referências bibliográficas, no anexo do presente edital.
10. A prova constará de 02 (duas) questões feitas oralmente na língua portuguesa e o candidato deverá responder em português. Não será permitido portar ou fazer uso, por qualquer meio, de dicionário para fins de consulta nem de quaisquer meios ou recursos tecnológicos que auxiliem o candidato tanto na língua, quanto no conteúdo técnico.
11. A entrevista remota em tempo real e a análise de currículo valem 40 pontos. A prova oral remota, em tempo real, vale 60 pontos. O candidato deverá obter, no mínimo, 50% da pontuação em cada uma das avaliações: no mínimo, 20 pontos na entrevista remota e análise de currículo e, no mínimo, 30 pontos na prova oral remota para ser considerado HABILITADO.
12. O candidato que obtiver menos que 50% da pontuação em cada uma das avaliações será considerado ELIMINADO.
13. A ausência à avaliação, qualquer que seja o motivo, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
14. Não haverá segunda chamada para a avaliação: entrevista / análise curricular e prova oral.
15. Só haverá nova possibilidade de realização da avaliação se houver problemas técnicos no INCA, no dia e horário da avaliação.

X. INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1. Para realização da avaliação remota, em tempo real, o candidato deverá atender aos requisitos para acesso a Plataforma ConferênciaWeb da RNP – Rede Nacional de Pesquisa:
 - a) Utilizar equipamento privativo e individualizado.
 - b) Localizar-se fisicamente em ambiente privado e estar isolado. Apenas o candidato poderá estar presente no espaço físico, no momento da avaliação remota, juntamente com a banca por meio da plataforma ConferênciaWeb-RPN.
 - c) Manter-se incomunicável com pessoas que não sejam da banca do INCA, durante o período de realização da avaliação.
 - d) *Desktop* ou *notebook* com velocidade de acesso à *internet* de, no mínimo, 1MB.
 - e) Sistema Operacional *Windows 7* ou superior, *Mac OS X* versão 10.6 ou superior ou *Linux* que permita rodar o navegador recomendado;
 - f) Navegador *Chrome* ou *Firefox*;
 - g) *Adobe Flash* atualizado;
 - h) *Webcam* com alta definição (HD);
 - i) Microfone;
 - j) Caixa de som.
2. O microfone e a câmera internos contidos em *notebooks*, normalmente, são de baixa qualidade de transmissão de som e imagem. **Estes serão permitidos desde que apresentem alta qualidade de transmissão de som e imagem.**
3. No período previsto em cronograma, será disponibilizado um ambiente de teste, antes do dia de realização da avaliação, para que o candidato acesse a plataforma ConferênciaWeb RNP, de acordo com as instruções divulgadas em seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Um mediador de tecnologia da informação do INCA estará disponível para teste e qualquer problema de acesso poderá ser identificado para que o candidato possa prover dos requisitos mínimos necessários para acesso a plataforma.
4. No dia de realização da avaliação, o candidato entrará na sala remota individualmente, de acordo com horário pré-determinado (horário de Brasília-DF). Ao se *logar* na sala remota com seu *login* e senha, deverá pedir permissão de acesso e aguardar a autorização. É vedado ao candidato realizar as avaliações fora da plataforma ConferênciaWeb-RNP e em data e horário não



determinados pela administração do processo seletivo. **O login e a senha individual serão informados no Cartão de Confirmação de Inscrição.**

5. O não comparecimento ao local remoto de avaliação, em tempo real, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
6. Só terão acesso à sala remota: um candidato por vez, os membros da banca e o mediador de tecnologia de informação do INCA.
7. O candidato ao entrar na sala para realização da avaliação NÃO poderá consultar nenhum tipo de livro, dicionário, manual ou material de nenhuma espécie e nem se comunicar com qualquer outro candidato ou pessoa, que não seja a banca.
8. Será motivo de eliminação do candidato, qualquer tentativa de fraude ou uso de subterfúgios e recursos que proporcionem vantagem competitiva, ficando o candidato, inclusive, sujeito às sanções penais previstas na legislação brasileira.
9. O candidato deverá comparecer ao local remoto de avaliação, em tempo real no horário de Brasília-DF, Brasil, portando passaporte contendo foto e assinatura, devendo este, ser apresentado à banca pelo candidato, assim que iniciar a entrevista / prova. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
10. Não serão aceitos como documentos de identidade de estrangeiro outros documentos que não o passaporte. Não será aceita cópia de passaporte, ainda que autenticada.
11. O candidato será submetido à identificação especial, caso seu passaporte apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
12. O candidato que não apresentar passaporte não realizará a avaliação. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o passaporte, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
13. Assim que o candidato, em tempo real, entrar no local remoto de avaliação e se identificar, deverá filmar totalmente, em 360 graus, o espaço físico onde se encontra presencialmente, antes do início da avaliação.

14. A critério da administração do processo seletivo, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de início da avaliação remota.
15. Após o término da avaliação, o candidato poderá se retirar do local remoto da plataforma ConferênciaWeb.
16. Caberá interposição de recurso nos termos deste edital tanto em relação ao gabarito preliminar, quanto ao resultado preliminar das avaliações.
17. O gabarito será divulgado de acordo com o cronograma do processo seletivo.
18. O candidato terá entrevista remota e análise de currículo avaliadas com nota zero (0) em caso de:
 - a) Não enviar *currículo vitae* em português, no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.
 - b) Não enviar as cópias dos documentos comprobatórios do currículo, para análise curricular, ou enviá-las fora do prazo definido em cronograma.
19. O candidato poderá ser pontuado com nota zero (0) em alguma questão oral, em caso de:
 - a) Não atender ao tema proposto, ao que se solicita na questão e ao conteúdo avaliado, de acordo com a bibliografia definida neste edital;
 - b) Não ser compreendido, na língua portuguesa, pelos membros da banca.

XI. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) Fizer declarações falsas ou inexatas.
 - b) Contrariar o disposto nos itens exigidos neste edital.
 - c) Utilizar ou tentar utilizar meios para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo que contrarie o especificado nos itens deste edital.
 - d) Deixar de cumprir, por qualquer motivo, a avaliação do processo seletivo.
 - e) Faltar com o respeito devido para com qualquer membro da equipe de aplicação de avaliação deste processo seletivo.

- f) Deixar de cumprir qualquer requisito previsto neste edital.
 - g) O candidato que obtiver nota zero (0) ou faltar na avaliação, será eliminado do processo seletivo.
 - h) Não comprovar, no ato da matrícula, a documentação entregue para a entrevista e análise de currículo.
2. Terá sua avaliação anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização da avaliação:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização.
 - b) Usar ou tentar usar recursos, não permitidos, para auxílio a realização da avaliação, como anotações, impressos, dicionários ou tecnologias.
 - c) For surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução da avaliação.
 - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - e) Não comprovar, no ato da matrícula, a documentação enviada para a avaliação remota de análise de currículo / entrevista.
 - f) Não enviar *currículum vitae* em língua portuguesa, em formato *pdf*, no prazo definido no cronograma.

XII. RECURSOS

A - RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ORAL REMOTA

1. O candidato, após a divulgação do gabarito preliminar oficial, que será feita, no sítio www.inca.gov.br, no campo de acompanhamento da inscrição, poderá peticionar **RECURSO** à banca, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito preliminar.
2. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário em língua portuguesa, que estará disponível no sítio www.inca.gov.br, observado o prazo estabelecido no cronograma.
3. Os recursos deverão ser elaborados em formulário digital no sítio www.inca.gov.br, devendo estar fundamentado e contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa

daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do anexo deste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidos.

4. Só serão aceitas as interposições de recursos administrativos provenientes do conteúdo e da bibliografia indicados neste edital.
5. A gravação da entrevista / prova será divulgada no sítio www.inca.gov.br, conforme cronograma do processo seletivo, em anexo. Cada candidato terá acesso à gravação de sua entrevista / prova, mediante acesso individual, na página de acompanhamento do processo seletivo.
6. Não serão aceitos pedidos de recursos administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.
7. Os recursos serão analisados e julgados pela banca e divulgados no sítio www.inca.gov.br, conforme data prevista no cronograma do processo seletivo.
8. A decisão da banca é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da banca. O resultado final das avaliações só será divulgado após o julgamento dos recursos.
9. Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a esta questão será atribuída ao resultado da avaliação do candidato que recorreu.
10. Não cabe solicitação de revisão de imagem de avaliação, uma vez que o candidato poderá acessar a imagem da sua entrevista / prova, por meio de acompanhamento individual do resultado, no campo de acompanhamento, no sítio www.inca.gov.br.

B - RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO

1. O candidato, após a divulgação do resultado preliminar da avaliação, poderá peticionar **RECURSO** à banca, quando julgar que ocorreu erro na divulgação da nota preliminar da avaliação, através do sítio www.inca.gov.br, devendo para tanto preencher em língua portuguesa o Formulário Digital de Recurso para cada questão a ser recorrida, devendo o mesmo fazer exposição de motivos.
2. Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.
3. Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital.

4. As notas atribuídas pela banca, por ocasião da revisão solicitada, poderão ser mantidas, aumentadas ou diminuídas e terão a sua pontuação atribuída somente ao candidato que solicitou a revisão, não cabendo recurso a esta decisão.
5. As notas atribuídas pela banca, após a revisão, são definitivas, não cabendo nenhum outro recurso.
6. A banca constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. As respostas aos recursos administrativos serão divulgadas de acordo com o cronograma do processo seletivo, no local de acompanhamento do candidato no sítio www.inca.gov.br.

XIII - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

1. A divulgação do resultado final será realizada no sítio www.inca.gov.br, no campo de acompanhamento do candidato, de acordo com o cronograma do processo seletivo divulgado neste edital.
2. A pontuação referente ao resultado final do processo seletivo será realizada pela soma dos pontos obtidos pelo candidato na: a) entrevista remota, em tempo real, e análise de currículo e; b) prova oral remota, em tempo real, contendo 02 (duas) questões.
3. De acordo com a pontuação final obtida por cada candidato, o Resultado Final de sua avaliação será classificado de acordo com a seguinte legenda:
 - a) APTO À MATRÍCULA – candidato aprovado na avaliação do Processo Seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas;
 - b) APROVADO – candidato aprovado na avaliação do Processo Seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas;
 - c) ELIMINADO – candidato que faltou a avaliação e/ou não cumpriu normas determinadas neste edital ou ainda que obteve Pontuação Final inferior ao mínimo previsto para aprovação.
4. Serão convocados para matrícula os candidatos CLASSIFICADOS (APTO À MATRÍCULA) no processo seletivo que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para o Programa.
5. Os candidatos CLASSIFICADOS (APROVADOS), fora do número de vagas oferecidas para o programa, serão considerados remanescentes, podendo ser convocados em caso de desistência dos candidatos que se encontram dentro do número de vagas.

6. A classificação final far-se-á obedecendo à ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos de acordo com as regras de classificação.
7. Aos candidatos aprovados, em caso de empate na nota final obtida, terá a preferência o candidato com mais idade, considerando-se ano, mês e dia.
8. Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate.
9. Os resultados e a classificação não serão informados por telefone.

XIV - MATRÍCULA

1. Os candidatos APTOS À MATRÍCULA (encontrando-se dentro do número de vagas), ou seja, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer ao **Núcleo de Matrícula do Serviço de Gestão Acadêmica - SEGAC/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, 125 / 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h às 15h**, no horário de Brasília-DF, Brasil, conforme agendamento de horário, obedecendo rigorosamente as datas indicadas no cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA
04 e 05/02/2018

2. O candidato APTO À MATRÍCULA deverá apresentar, nos trâmites da matrícula:
 - a) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
 - b) Os seguintes documentos (**originais e cópias simples ou somente cópias autênticas**):
 - Diploma do curso de Medicina com tradução juramentada no Brasil;
 - Diploma de programa equivalente de Residência Médica brasileira em Cirurgia Geral e/ou em Otorrinolaringologia com tradução juramentada no Brasil, de acordo com a Resolução CFM nº1634/02.
 - Passaporte válido;
 - Visto provisório de estudante estrangeiro, com validade superior ao período de duração do Programa referido neste edital;

- Cópia da declaração de comprovação de recursos;
- Seguro de saúde válido em território brasileiro para todo o período do programa.
- Registro de autorização junto ao CREMERJ para o médico estrangeiro frequentar o referido Programa, de acordo com a Resolução CFM nº 1832/2008.

Obs.: Endereço do CREMERJ (Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro):
Praia de Botafogo, 228 / loja 119 b - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (21) 3184-7050.

3. A aprovação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa, a qual fica condicionada à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**.
4. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no **ANEXO B**, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da **documentação exigida neste edital para a matrícula e a comprovação dos documentos enviados para a entrevista / análise curricular. A procuração ficará retida no Serviço de Acadêmica/COENS**.
5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos neste edital implicará a não efetivação da matrícula pelo SEGAC/COENS, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.
6. O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.
7. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a ficha de matrícula e o termo de compromisso, aceitando as Normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino do INCA.
8. É obrigatório o comparecimento do aluno no primeiro dia de início do Programa, conforme cronograma do processo seletivo. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, por escrito, e apresentá-la juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após o primeiro dia de início do Programa, para avaliação e autorização pelo Supervisor da Área de Ensino Médico. A justificativa e os documentos comprobatórios deverão ser entregues na Recepção **do SEGAC** (Rua Marques de Pombal, 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230-240).

9. O candidato apto à matrícula deverá apresentar, para a realização do exame de Saúde pré-admissional, que deverá ocorrer antes do início do curso, de acordo com o agendamento a ser realizado, os seguintes exames médico-laboratoriais: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria), posteriormente à matrícula. O médico será acompanhado durante o Programa pelo Serviço de Saúde da Instituição.

XV - RECLASSIFICAÇÃO

1. A reclassificação se dará no período do dia **21/02/2019 até 29/03/2019** e ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas não seja preenchido.
2. As vagas resultantes de desistências de candidatos serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo.
3. A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste edital, ocorrerá através da divulgação no portal do INCA, podendo, ainda, ser realizada através de e-mail ou telefone. **O candidato deverá acompanhar diariamente a divulgação no portal do INCA, no local onde realizou sua inscrição *on-line*.**
4. A primeira reclassificação será divulgada no portal, no dia **21/02/2019**, no **SEGAC**, Rua Marquês de Pombal, 125 / 3º andar. **A partir desta data**, as reclassificações serão divulgadas no portal toda vez que houver desistência.
5. Após a divulgação da convocação para reclassificação, o candidato que não comparecer no dia agendado para matrícula, será considerado automaticamente desistente.

XVI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CASOS OMISSOS

1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em: errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado sítio do INCA (www.inca.gov.br).
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no sítio do INCA (www.inca.gov.br), no local onde realizou sua inscrição *on-line*.



3. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da avaliação. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação dispostos em edital.
4. As informações oficiais relativas ao processo seletivo, em todas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por e-mail, carta ou ofício.
5. A administração do processo seletivo não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo, a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos portais oficiais.
6. Os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo deverão manter atualizados seus endereços junto à Coordenação de Ensino (COENS) / INCA, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.
7. Todas as informações relativas à matrícula, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto ao Serviço de Gestão Acadêmica da Coordenação de Ensino (SEGAC/COENS).
8. Não serão fornecidas Declarações Parciais de aprovação em quaisquer das Etapas do processo seletivo.
9. A COENS/INCA exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as etapas do processo seletivo e para participar do programa.
10. **O candidato selecionado e devidamente matriculado será avaliado sistematicamente pelos Coordenadores e preceptores do Programa, considerando-se as competências a serem desenvolvidas. Somente receberá o Certificado de Conclusão, o médico estrangeiro que satisfizer as condições previstas no Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Cirurgia de Cabeça e Pescoço.**
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino (COENS) / INCA no que tange à realização deste processo seletivo.

Rio de Janeiro - RJ, 03 de outubro de 2018.

Mauro Musa Zamboni

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA

ANEXO A – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICOS ESTRANGEIROS EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

CONTEÚDO:

Anatomia da cabeça e pescoço. Embriologia e malformações congênitas em cabeça e pescoço. Propedêutica e exames subsidiários em Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Cuidados pré e pós-operatório em Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Complicações pós-operatórias em Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Infecções em Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares. Diagnóstico e tratamento dos tumores cutâneos, vasculares, ósseos, de nervos periféricos e de partes moles em cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento dos tumores do nariz e dos seios paranasais; do lábio e cavidade oral; da faringe; da laringe; da tireoide e paratireoide; orbitários. Esvaziamentos cervicais. Traqueostomias. Cirurgia craniofacial.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Operative Otolaryngology Head and Neck Surgery - Eugene Myers et al; 2ª Edição, 2008. Saunders Elsevier.

ANEXO B – MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante o Serviço de Gestão Acadêmica (SEGAC) da Coordenação de Ensino, para requerer/solicitar matrícula no Curso _____, oferecido pelo INCA, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula junto ao SEGAC/COENS, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante)

ANEXO C – CRONOGRAMA

ETAPAS	INÍCIO	FIM
Inscrições na <i>internet</i>	22/10/2018	14/11/2018
Data limite para pagamento da inscrição pelo candidato por meio de Ordem de Pagamento. Data limite para recebimento por e-mail, pela da Área de Ensino Médico do INCA, do comprovante da Ordem de Pagamento.	16/11/2018	
Alteração de dados cadastrais incorretos.	22/10/2018	14/11/2018
Relação preliminar das inscrições.	27/11/2018	
Interposição de recurso contra a relação preliminar das inscrições.	28/11/2018	
Homologação final das inscrições.	30/11/2018	
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição	30/11/2018	
Data limite para recebimento pela COENS/ENSINO MÉDICO de cópias de documentos comprobatórios necessários à entrevista / análise curricular.	03/12/2018	
Disponibilização da plataforma <i>ConferênciaWeb</i> para teste, no período de 8 às 13h.	04/12/2018	
Disponibilização da plataforma <i>ConferênciaWeb</i> para teste, no período de 13 às 17h.	05/12/2018	
Período para aplicação da avaliação, de acordo com dia e horário definidos no Cartão de Confirmação de Inscrição.	10/12/2018	12/12/2018
Divulgação do gabarito preliminar.	13/12/2018	
Recurso contra o gabarito.	14/12/2018	
Divulgação do gabarito definitivo.	18/12/2018	
Divulgação das notas preliminares da avaliação.	18/12/2018	
Publicação das gravações individualizadas das avaliações dos candidatos.	18/12/2018	
Interposição de recurso contra as notas preliminares da avaliação.	19/12/2018	
Divulgação do resultado dos recursos contra as notas preliminares da avaliação.	21/12/2018	
Resultado final do processo seletivo.		



Matricula.	04/02/2019	05/02/2019
Reclassificação	21/02/2019	29/03/2019
Início do Curso – 9h (horário de Brasília-DF) Unidade HC1 – Centro – Rio de Janeiro, RJ, Brasil.	07/03/2019	